

FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA EDITAL SELEÇÃO DE RH Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO PROJETO CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2024.

DATA DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO: 10/04/2024

DATA DE ENVIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS: 10/04 A 12/04/2024

VIAE-MAIL: federacaobahianadeginastica@yahoo.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

VIA E-MAIL: federacaobahianadeginastica@yahoo.com

Telefone: 71 99182-7588

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: 15/04/2023

A **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA**, também designada pela sigla **FBG**, é uma associação civil de caráter desportivo e cultural, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com organização e funcionamento autônomo, tendo sua competência reconhecida como única e exclusiva entidade regional de administração no **Estado da Bahia**, da modalidade olímpica de Ginástica, em todas as suas disciplinas (Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica para Todos, Ginástica Aeróbica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática); foi fundada em **26 de janeiro de 1991**, com sede administrativa na Praça Castro Alves, s/n, Ed. Palácio dos Esportes, Sala 103, Centro, Salvador - Bahia, CEP 40.020-160, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.424.426/0001-72.

A Federação Bahiana de Ginástica, por intermédio de sua Diretoria interna como Comissão Temporária de Seleção, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está promovendo a análise curricular para a seleção, em conformidade com a parceria formalizada entre a Federação Bahiana de Ginástica e o Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - Sudesb, para execução do projeto **CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2024**. A contratação de pessoal para execução de parceria, observando a publicidade e a impessoalidade, conforme regida pela Lei nº 13.019/2014) e pelos itens e anexos abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será coordenado e executado pela **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA**.
- 1.2. O projeto **CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2024** atenderá entre 400 beneficiários diretos, e será executado em 11 meses, em cumprimento com as metas pactuadas no Plano de Trabalho.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 11 meses, contados a partir da publicação no site da instituição.
- 1.4. O Processo Seletivo será constituído de **01 (uma) etapa: Análise Curricular**, eliminatória e classificatória, aplicada a todas às funções temporárias.
- 1.5. O Processo Seletivo para professores, visa a seleção de 05 (cinco) candidatos, para contratação pelo prazo de 11 (onze) meses pela CLT e de 02 (dois) estagiários para contratação pelo prazo de 11 (onze) meses pelo Termo de Compromisso.
- 1.6. O Processo Seletivo para 01 Auxiliar Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza; e 01 Auxiliar de Serviços Gerais, visa a seleção de 03 (três) candidatos, para contratação pelo prazo de 11 (onze) meses pela CLT.

2. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

As vagas disponíveis para quadro de funcionários em atendimento ao projeto **CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2024** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

CO Dº.	Função Temporária	Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-Requisitos/Experiência	Remuneração Bruta (Mensal)	vínculo
2.1.	Professor Especialista Ginástica Rítmica (Professor)	3	20	<p>Graduação concluída com apresentação do Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e respectivo registro no Conselho de Classe.</p> <p>Experiência em aulas e Ginástica Rítmica em projetos, escolas, clubes ou academias de base e de treinamento especializado.</p>	2.600,00	CLT
2.2.	Professor Especialista Treinamento Desportivo (Professor)	1	20	<p>Graduação concluída com apresentação do Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e respectivo registro no Conselho de Classe.</p> <p>Experiência em aulas de Treinamento Desportivo em projetos, escolas, clubes ou academias de base e de treinamento especializado.</p>	2.600,00	CLT
2.3.	Professor Especialista Ballet Clássico (Professor)	1	20	<p>Graduação concluída com apresentação do Diploma de Nível Superior ou Técnico na área de Dança ou Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência em aulas de Ballet/ Dança em projetos, escolas, clubes ou academias de base e de treinamento especializado.</p>	2.600,00	CLT

2.4.	Auxiliar Administrativo	1	40	Comprovante de Formação de Nível Médio ou Formação Técnica Profissionalizante de Nível Médio Completo. Experiência de 6 (seis) meses na função.	2.340,00	CLT
2.5.	Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza	1	40	Comprovante de Formação de Nível Fundamental . Experiência de 6 (seis) meses na função.	1.820,00	CLT
2.6.	Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	Comprovante de Formação de Nível Fundamental . Experiência de 6 (seis) meses na função.	1.820,00	CLT
2.7.	Estagiário	2	20	Estar cursando Educação Física, a partir do 3º semestre em qualquer Instituição de Ensino Superior.	800,00	TCE

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da parceria celebrada entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e Entidade Federação Bahiana de Ginástica.

4. ENTREGA DOS CURRICULOS E FICHA DE INSCRIÇÃO

4.1. A **inscrição do candidato** implicará no **conhecimento e a tácita aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá **enviar a ficha de inscrição o currículo e as demais documentações comprobatórias da formação e experiência profissional**, através do e-mail **federacaobahianadeginastica@yahoo.com**, no período de **10/04 a 12/04/2024**.

4.3. No Título do email, bem como no e-mail **descrever a função temporária** para a qual pretende concorrer.

4.4. O candidato poderá concorrer apenas **uma das funções temporárias** no Processo Seletivo.

4.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a **última inscrição**, ou seja, último e-mail recebido dentro do período do processo seletivo.

4.6. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do e-mail recebido.

4.7. As informações prestadas no e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à entidade o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que **não preencher** o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.8. O descumprimento das instruções constantes neste capítulo para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DAS FUNÇÕES

A seguir destaca-se as atribuições das funções, suas qualificações e pré-requisitos a serem analisados, destacando-se a forma de avaliação dos currículos apresentados no período de seleção.

5.1. PROFESSOR GINÁSTICA RÍTMICA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Dialogar constantemente com o coordenador - geral; - Planejar todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades programadas e eventuais zelando assim pelo controle de frequência da equipe; - Participar das etapas do processo de formação; - Elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de iniciação de base em Ginástica Rítmica. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de técnica aprimorada para equipe de rendimento em Ginástica Rítmica. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior Completo: 1,0 ponto • Especialização completa compatível com o requisito da função temporária 1,5 pontos - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária comprovada. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos. - Experiência Profissional em projetos sociais compatível com a descrição da função temporária comprovada. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Cédula de Registro do Conselho Regional de Educação Física. Para **comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.2. PROFESSOR TREINAMENTO DESPORTIVO - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Dialogar constantemente com o coordenador-geral; - Planejar todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades programadas e eventuais zelando assim pelo controle de frequência da equipe; - Participar das etapas do processo de formação; - Elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de treinamento Desportivo com objetivo de melhorar tecnicamente o trabalho da Ginástica Rítmica. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior Completo: 1,0 ponto • Especialização completa compatível com o requisito da função temporária 1,5 pontos - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiência : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos. - Experiência Profissional em projetos sociais compatível com a descrição da função temporária comprovada. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiência : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Cédula de Registro do Conselho Regional de Educação Física. Para **comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.3. PROFESSOR BALLET/ DANÇA – CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> – Dialogar constantemente com o coordenador-geral; – Planejar todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; – Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades programadas e eventuais zelando assim pelo controle de frequência da equipe; – Participar das etapas do processo de formação; – Elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas. – Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de Ballet/Dança com objetivo de melhorar tecnicamente o trabalho da Ginástica Rítmica. – Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa. 	<p>- Nível de Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível Técnico: 1,0 ponto • Nível Superior Completo: 1,5 ponto • Especialização completa compatível com o requisito da função temporária: 2,0 pontos <p>- Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária.</p> <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos. <p>Experiência Profissional em projetos sociais compatível com a descrição da função temporária comprovada.</p> <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Superior ou técnico na área de Dança fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC; bem como Experiência superior a 10 anos na área, para os profissionais especialistas. Para **comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço, bem como comprovação de regularidade profissional junto a DRT.

5.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> – Auxiliar a fase de estruturação do início da execução do termo até a prestação de contas; – Auxiliar no acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas nas ações administrativas pela entidade a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; – Dialogar constantemente com o coordenador geral, ser facilitador administrativo das ações propostas pelo coordenador geral na execução das atividades por ele desenvolvidas; – Assegurar o bom andamento das demandas surgidas. – Redigir correspondências; digitar textos, quadros e tabelas; arquivar documentos; executar e conferir cálculos; Recepcionar pessoas; atender às ligações telefônicas; prestar informações administrativas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo ou • Formação Técnica Profissionalizante de Nível Médio Completo: 1,0 ponto - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos. Experiência Profissional em projetos sociais compatível com a descrição da função temporária comprovada. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Médio fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Para **comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.5. AUXILIAR DE LIMPEZA NÍVEL FUNDAMENTAL: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> – Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias); – Utilização de produtos de limpeza; – Transporte de móveis e objetos em geral. 	<p>- Nível de Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo ou • Formação Técnica Profissionalizante de Nível Fundamental Completo: 1,0 ponto <p>- Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária.</p> <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Fundamental fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. **Para comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL FUNDAMENTAL: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> – Auxiliar nos serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias); – Utilização de produtos de limpeza; – Auxiliar no carregamento e deslocamento de móveis e objetos em geral; – Organização do espaço de aula. 	<p>- Nível de Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo ou • Formação Técnica Profissionalizante de Nível Fundamental Completo:1,0 ponto <p>- Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária.</p> <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Fundamental fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. **Para comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.7. ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> – Dialogar constantemente com os professores e coordenador-geral; – Participar como assistente e apoio das ações de planejamento, de todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; – Apoiar os Organizadores, e os demais agentes do processo, nas inscrições, no planejamento geral das atividades programadas e eventuais; – Participar das etapas do processo de formação; – Apoiar na elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas. – Apoiar a execução das atividades, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de treinamento Desportivo, com objetivo de melhorar tecnicamente o trabalho da Ginástica Rítmica. – Apoiar a execução de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 3º semestre de Nível Estar cursando o Nível Superior, acima do 3º semestre, compatível com o requisito da função temporária: 1,5 pontos - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária. <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiência : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 meses a 1 ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2 pontos — De 3 anos a 5 anos: 3 pontos — Acima de 5 anos: 5 pontos por década de experiência totalizando o máximo de 10 pontos.

Formas de Comprovação: Comprovação de Matrícula e de frequência, a partir do 3º semestre, fornecidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Para **comprovação de experiência** será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. **Considerar-se-ão aptos** os candidatos que atenderem as **exigências dos itens 2 a 5** deste Edital.

6.2. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado, unicamente via correio eletrônico, para o endereço: federacaobahianadeginastica@yahoo.com no período correspondente a: 10 a 12/04/2024

6.3 – Os currículos recebidos até o dia 12 de abril de 2024 serão avaliados e o **resultado final** será apresentado no dia **15 de abril de 2024**, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (www.federacaobahianaginastica.com.br).

6.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com as exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6.5. Serão verificados os pré-requisitos necessários para o preenchimento da função temporária, mediante análise curricular, realizada por essa FEDERAÇÃO em parceria com a SUDESB, constatando-se nível de escolaridade, experiência profissional, idade e demais itens constantes no item 5 deste edital.

6.6. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão **comprovados, através das vias originais**, na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a função temporária designada, caso aprovado no presente Processo Seletivo.

6.7. A pontuação máxima obtida na Etapa de Análise Curricular é de 10 (dez) pontos para cada função temporária e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos, desde que atendidas às exigências dos itens 2 e 5 deste Edital.

6.8. A inobservância e não cumprimento do disposto neste Edital acarretará a exclusão do (a) candidato (a) da Seleção Pública Simplificada.

6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 01/10/2003.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da função temporária concorrida.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Federação Bahiana de Ginástica publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site www.federacaobahianaginastica.com.br, contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. RECURSOS FINANCEIROS

- a. Os recursos necessários ao pagamento dos profissionais e estagiários contratados para execução do projeto CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA-CAGIBA são oriundos da parceria formalizada entre a Federação Bahiana de Ginástica e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site institucional www.federacaobahianaginastica.com.br.

10.3. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades da **CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2024** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens para execução de competições e reuniões.

10.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, será por tempo determinado, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com A ENTIDADE **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA**.

Salvador, Bahia – 09 de abril de 2024.
Federação Bahiana de Ginástica